

## **MEDIDAS ANTICRISE DO GOVERNO FEDERAL E CONGRESSO NACIONAL** **(19/05/2020)**

### **I - BENEFÍCIOS PARA TRABALHADORES FORMAIS, INFORMAIS E APOSENTADOS**

1. Aneel suspende cortes de energia por três meses. Medida vale para todos os consumidores residenciais e também para serviços essenciais, como unidades de saúde, que ficarem inadimplentes
2. Transferência de valores não sacados do PIS/Pasep para o FGTS, para permitir novos saques do FGTS, que poderão sacar feito por regulamento do governo em casos de calamidade pública. Impacto de até R\$ 21,5 bilhões. Medida Provisória nº 946/2019, de 07/04/2020. Tramita na Câmara.
3. Liberação antecipada do 13º para os segurados do INSS, primeira parcela para abril e segunda parcela para maio (total R\$ 47,2 bilhões). Medida Provisória nº 927/2020.
4. Reforço ao programa Bolsa Família, com a inclusão de mais 1,2 milhão de beneficiários - impacto de até R\$ 3,0 bilhões.
5. Antecipação do abono salarial para junho - liberação de R\$ 12,8 bilhões.
6. Antecipação de 25% do que teriam direito os trabalhadores mensalmente caso requeressem o benefício do seguro-desemprego. Programa válido para pessoas que recebem até 2 salários mínimos e tiverem redução de salário e jornada (10 bilhões de reais);
7. A taxa de juros do empréstimo consignado para aposentados e pensionistas do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) passará dos atuais 2,08% ao mês para 1,80% ao mês, enquanto a taxa para o cartão de crédito será reduzida de 3% ao mês para 2,70% ao mês.
8. Suspensão, por 120 dias, da exigência de recadastramento anual de aposentados, pensionistas e anistiados políticos civis, e também da realização de visitas técnicas, para comprovação de vida.
9. Abertura de Crédito Extraordinário da ordem de R\$ 98,2 bilhões, por meio da Medida Provisória nº 937/2020, para financiar o auxílio emergencial proposto pelo Congresso Nacional e já sancionado pelo PR (Lei nº 13.982/2020)
10. Autoriza o saque, por trabalhador, de até R\$ 1.045 do valor total de suas contas ativas ou inativas no FGTS - Serão beneficiados cerca de 60,8 milhões de trabalhadores. A expectativa é de que até R\$ 36,2 bilhões possam ser sacados do FGTS. Medida Provisória nº 946/2020 do 07/04/2020. Tramita na Câmara
11. Prorrogação da Entrega da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física para 30 de junho de 2020, mantendo o total de restituições para 2020 e antecipando o pagamento dos lotes de restituições, que já será iniciado em maio priorizando idosos, pessoas com deficiência e doenças graves. Instrução Normativa nº 1930/20.
12. Antecipação de um salário mínimo para os trabalhadores que tem direito ao auxílio doença por 3 meses. A concessão ocorrerá sem a realização de perícia médica, enquanto perdurar o regime de plantão reduzido de atendimento nas Agências da Previdência Social. Portaria conjunta nº 9381/2020 de 06/04/2020 do INSS com a Secretaria Especial de Trabalho e Previdência.

**Gabinete da Senadora Kátia Abreu**

13. Instituição do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda para complementar a renda do trabalhador que teve sua jornada de trabalho reduzida ou o contrato de trabalho suspenso. O valor do benefício emergencial terá como base de cálculo o valor mensal do seguro-desemprego a que o empregado teria direito. Impacto Fiscal: R\$ 51 bilhões. Medidas Provisórias nº935 e nº 936 editadas em 01/04/2020. Ambas tramitam na Câmara.
14. Isenção do IOF nas operações de crédito por 90 dias. O IOF em operações de empréstimos, contratação de seguro ou compra de moeda estrangeira. Beneficia pessoas físicas e jurídicas. Impacto total da desoneração é R\$ 7 bilhões. Decreto nº 10.305/2020 de 01/04/2020.
15. Adiamento por 2 meses do aumento dos preços dos remédios. Medida Provisória nº933 de 31/03/2020. Tramita na Câmara.
16. Isenção do pagamento da conta de energia elétrica para mais de 9 milhões de famílias de baixa renda, pelo período de três meses e abertura de crédito extraordinário de R\$ 900 milhões em favor do Ministério de Minas e Energia para financiamento dessa isenção. Medidas Provisórias nº 949 e 950 de 08/04/2020.
17. A Caixa Econômica concedeu pausa de 90 dias nas parcelas do financiamento habitacional, para clientes adimplentes ou com até duas parcelas em atraso, incluindo os contratos em obra. Para novos contratos, a carência será de 6 meses.
18. Abertura de Crédito Extraordinário no valor de R\$ 2,55 bilhões para o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) manter o Cadastro Único atualizado e assim identificar o público alvo dos programas, bem como para prestar assistência para pessoas mais humildes, inclusive em caso de funeral. Medida Provisória nº953, de 15/04/2020;
19. Abertura de Crédito Extraordinário no valor de R\$ 26,2 bilhões para complementar o pagamento do auxílio emergencial para os informais no valor de R\$ 600. Medidas Provisórias nº 956 e nº957 de 24/04/2020;
20. Regulamenta a operacionalização do pagamento do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda para os trabalhadores que tiveram redução de jornada de trabalho e/ou suspensão dos contratos de trabalho. Medida Provisória nº959 de 29/04/2020;
21. Auxílio pecuniário emergencial pecuniário aos Idosos do Bolsa Família. Impacto de R\$ 293 milhões. Ainda pendente de ato legal.
22. Isenção temporária (até 01/10/2020) de PIS-Cofins de diversos medicamentos, inclusive que servem para nutrição parental. Impacto fiscal de R\$ 293 milhões.
23. Recursos de R\$ 393 milhões para vacinas e ajuda a brasileiros no exterior, inclusive para repatriação. Medidas Provisórias nº 921, de 07/02/2020 e nº 929, de 25/03/2020;
24. Adiamento por 120 dias dos procedimentos de bloqueio e suspensão do BPC. Portaria do Ministério da Cidadania nº330/2020.
25. Antecipação no valor de R\$ 600 para as famílias que estão com o pedido do BPC em análise. Portaria conjunta do Ministério da Cidadania e do INSS nº 3, de 05/05/2020.

## II - ALÍVIO DE CAIXA PARA EMPRESAS, em ESPECIAL MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS

1. Prorrogação por 6 meses para os microempreendedores individuais (MEIs) do pagamento do INSS; do ICMS e do ISS. Resolução nº 154 do Comitê Gestor do Simples Nacional.
2. Adiamento de cobrança de impostos (ICMS e ISS) das micro e pequenas empresas do Simples Nacional por 3 meses e o INSS (federal) prorrogado por 6 meses. Resolução nº 154 do Comitê Gestor do Simples Nacional.
3. Adiamento da cobrança do FGTS por 3 meses (R\$ 30 bilhões)
4. R\$ 5 bilhões de crédito para as micro e pequenas empresas com recursos do FAT (Fundo de Amparo ao Trabalhador);
5. A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) suspenderá atos de cobrança e facilitará a renegociação de dívidas em decorrência da pandemia;
6. Criação de programa para evitar demissões neste período de pandemia. O Ministério da Economia vai criar o Programa Antidesemprego. O objetivo da iniciativa é facilitar as negociações trabalhistas de modo a reduzir os custos do contrato de trabalho e preservar os vínculos empregatícios, dentro dos limites previstos na Constituição Federal;
7. Linha emergencial de crédito de R\$ 40 bilhões para financiar por 2 meses a folha salarial de **micro, pequenas e médias empresas** com faturamento entre R\$ 360 mil e R\$ 10 milhões com dinheiro direto na conta do empregado, limitado a 2 salários mínimos por trabalhador. R\$ 34 bilhões (85% dos recursos) serão ofertados pelo Tesouro Nacional e R\$ 6 bilhões (15% dos recursos) pelos bancos privados. A taxa de juros será de apenas 3,75% ao ano, com carência de 6 meses e parcelamento de 30 meses. O governo fica com 85% do risco de inadimplência e os bancos ficam com 15%. A operacionalização será realizada por intermédio do Bndes, por meio de um fundo, que será fiscalizado e supervisionado pelo Banco Central e com aporte de recursos do Tesouro Nacional. Medida Provisória nº944/2020 de 03/04/2020.
8. Instituição de linhas de crédito especiais com recursos dos fundos constitucionais de Financiamento do Norte (FNO), do Nordeste (FNE) e do Centro-Oeste (FCO) para os setores produtivos dessas regiões. As linhas especiais são para o financiamento de capital de giro, limitado a R\$ 100 mil por beneficiário, e de investimentos, limitado a R\$ 200 mil por beneficiário. A taxa de juros é de 2,5% ao ano. O prazo de reembolso para a linha de capital de giro será de 24 meses. Para a linha de investimento, obedecerá aos prazos fixados pelos Conselhos Deliberativos dos Fundos Constitucionais. Carência e período para contratação até o fim de 2020. Resolução CMN nº4798.
9. Adiamento do recolhimento das contribuições do PIS/Pasep; da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) que incide sobre a receita das empresas; e da contribuição previdenciária patronal incidente sobre a folha salarial por dois meses. Assim, essas contribuições que deveriam ser pagas em abril e maio deverão ser pagas em agosto e outubro. Portaria nº139/2020 - Ministério da Economia;
10. Facilitação da emissão de certidão eletrônica pelas juntas comerciais. Instrução Normativa nº 78/2020.

**Gabinete da Senadora Kátia Abreu**

11. Isenção do IOF por 90 dias nas operações de empréstimos para empresas. Decreto nº 10.305/2020.
12. Redução em 50% das contribuições das empresas para o "Sistema S". Medida Provisória nº 932.
13. Os empresários do ramo de turismo (hotéis, agências de turismo, transportadas, parques temáticos, etc.) e de cultura (cinemas, teatros e plataformas digitais de vendas de ingressos pela internet) não serão obrigados a reembolsar de imediato os valores pagos pelos consumidores, desde que garantam as remarcações ou a disponibilização de crédito para uso ou abatimento futuro, ou ainda entrem em outro acordo com o consumidor. Os clientes poderão optar por uma dessas alternativas sem nenhum custo adicional, desde que façam a solicitação dentro de 90 dias a partir da publicação da Medida Provisória. Se o consumidor, ainda assim, optar pela restituição dos valores pagos, os empresários terão até 12 meses contados, a partir do encerramento do estado de emergência, para efetivarem o reembolso. Medida Provisória nº 948 de 08/04/2020. Em fase de emenda e inicia a tramitação na Câmara.
14. Para os empresários da Construção Civil, a Caixa Econômica antecipará até 20% dos recursos do financiamento à produção de empreendimentos em obras a serem iniciadas. Para os empreendimentos em andamento e com cronograma em dia a Caixa poderá antecipar liberação dos recursos correspondentes até três meses, limitado a 10% do custo financiado. Para os empresários adimplentes ou com até 2 prestações em atraso, haverá uma pausa de 3 meses no pagamento dos financiamentos.
15. Adia o pagamento para 31/08/2020 de encargos setoriais (taxa do FIST, Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional e Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública) das empresas de prestação de serviços de telecomunicações (serviços de banda larga e de celulares) cujo vencimento era 31/03/2020. Medida Provisória nº 952, de 15/04/2020.
16. Suspende até 30/09/2020 as exigências de certidões de regularidade (obrigações eleitorais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, Previdência Social, CLT e Fisco) com o objetivo de facilitar o acesso ao crédito. Medida Provisória nº 958 de 24/04/2020.
17. Adia para 03/05/2021 a adaptação, conformidade e as sanções impostas às empresas no que se refere à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Medida Provisória nº 959, de 29/04/2020.
18. Simplificação das exigências para contratação de crédito e dispensa de documentação (CND) para renegociação de crédito. Resolução do Banco Central nº 4782, de 16 de março de 2020.
19. Estende por um ano os prazos de suspensão de pagamentos de tributos previstos nos atos concessórios a serem finalizados em 2020 do regime especial de drawback (suspensão de tributos federais na importação de insumos/bens intermediários destinados à industrialização ou agregação de valor de produtos a serem exportados). MP nº 960/2020, de 30.04.2020.

**Gabinete da Senadora Kátia Abreu**

20. Oferta de crédito no valor de R\$ 7,5 bilhões da Caixa Econômica - contando com o Fundo de Aval do Sebrae - para o MEI e as Micro e Pequenas Empresas. Os valores máximos estipulados para o crédito são de até R\$ 12,5 mil para MEI, até R\$ 75 mil para microempresas e até 125 mil para empresas de pequeno porte. Taxas de juros: 1,59% ao mês para MEI, 1,39% a.m. para microempresas e 1,19% a.m. para pequenas empresas. Carência de 9 a 12 meses com prazo de pagamento entre 24 e 36 meses. Ato Administrativo da Caixa Econômica Federal.

**III - MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE FINANCIAMENTO PARA OS PRODUTORES RURAIS**

1. Comunicação de perdas do produtor rural no âmbito do Proagro pode ser feita remotamente e por meio eletrônico até 30/06. Resolução CMN nº 4796/2020.
2. Destinação de R\$ 6 bilhões de recursos novos para o crédito agrícola. Ato Administrativo da Caixa Econômica Federal.
3. Destinação de R\$ 500 milhões para compra de produtos da agricultura familiar por meio do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Medida Provisória nº 957 de 27/04/2020.
4. Prorrogação das amortizações de financiamentos de custeio e de investimentos agrícolas, vencidas e não pagas e vincendas até 15 de agosto de 2020, às taxas de juros originais da operação. Resolução CMN nº 4802, de 09/04/2020
5. Em apoio às cooperativas, agroindústrias e cerealistas foi autorizado o financiamento para estocagem e comercialização (FGPP) com recursos do crédito rural, com limite de R\$ 65 milhões por beneficiário. Para as cooperativas de agricultores familiares, a taxa de juros será de 6% ao ano, e de 8% ao ano para as demais empresas. Resolução CMN nº 4802, de 09/04/2020.
6. Linha especial de crédito para agricultores familiares (Pronaf). As taxas de juros serão de 4,6% ao ano, com prazo para pagamento de três anos, incluído um de carência. O limite por produtor será de R\$ 20 mil. Resolução CMN nº 4802, de 09/04/2020.
7. Linha especial de crédito para médios agricultores enquadrados no Pronamp que se dedicam à produção de flores, hortifrúti, leite, aquicultura e pesca. As taxas de juros são de 6% a.a., com prazo para pagamento de três anos, incluído um de carência. O médio produtor terá limite de R\$ 40 mil. Resolução CMN nº 4802, de 09/04/2020.

**IV. AÇÕES DIRETAS EM SAÚDE NO COMBATE À PANDEMIA**

1. Destinação do fundo do Dpvat para o Sistema Único de Saúde (4,5 bilhões de reais). PLP 108/2020 de autoria do Poder Executivo.
2. Adiamento do Censo do IBGE para 2021 com destinação de 2,3 bilhões de reais para a saúde. Ainda não há dispositivo legal.
3. 9,4 bilhões de reais de crédito extraordinários para programações orçamentárias do Ministério da Saúde para combate ao Coronavírus, sendo R\$ 8,98 bilhões destinados para o Fundo Nacional de Saúde e R\$ 457 milhões para a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz). Medida Provisória nº 940 de 02/04/2020. Tramita na Câmara

**Gabinete da Senadora Kátia Abreu**

4. 4,7 bilhões de reais de crédito extraordinário para os Ministérios da Saúde (R\$ 4,6 bilhões), Cidadania (R\$ 50 milhões) e Educação (R\$ 14,9 milhões). Em todos os casos, os recursos serão integralmente utilizados em despesas relacionadas à situação de emergência resultante da Covid-19. Medidas Provisórias nº 941 de 02/04/2020 e 947 de 08/04/2020. Tramitam na Câmara.
5. Aquisição de 2 mil leitos de UTI por meio de pregão - Rede Privada de Saúde - Chamamento Público Ministério da Saúde;
6. Desoneração temporária do IPI dos produtos de uso médico-hospitalar, tais como luvas, máscaras e álcool etílico até respiradores. Decretos nº 10.285, de 20/03/2020 e nº 10.302 de 01/04/2020.
7. Isenção do Imposto de Importação de 41 produtos e 177 insumos utilizados no combate ao Covid-19, incluindo medicamentos e produtos destinados à fabricação e operação de respiradores, ventiladores pulmonares e de máscaras de proteção, dentre outros. Além disso, os produtos importados terão desembaraço simplificado e prioritário nas alfândegas. Resoluções nº 17,22, 28 e 31 da Camex
8. A Receita Federal simplificou despacho aduaneiro de produtos de uso médico-hospitalar destinados ao combate da Covid-19;
9. O governo federal estabeleceu novos procedimentos para simplificar e agilizar as compras públicas destinadas ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus. A partir do dia 21/3, fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços - inclusive de engenharia - e insumos de saúde destinados ao combate da pandemia da Covid-19.
10. O governo federal efetivou R\$ 313 milhões em compras públicas na aquisição de insumos de prevenção e enfrentamento ao coronavírus, como álcool em gel, sabonete líquido, termômetros digitais, máscaras e equipamentos mais complexos, como respiradores;
11. Abertura de Chamamento Público até 13 de abril para o governo federal receber doações de pessoas físicas e jurídicas de produtos médicos e hospitalares para a prevenção ao coronavírus como máscaras, álcool em gel e termômetros digitais. As doações podem ser entregues em qualquer localidade do país. Inscrições pela internet ou entrega direta no Ministério da Economia. Chamamento Público nº 1/2020;
12. Linha de crédito do BNDES de R\$ 2 bilhões para empresas da área de saúde, como hospitais, para aquisição de novos leitos emergenciais de UTI, respiradores, monitores e máscaras cirúrgicas. Ato Administrativo do Bndes.
13. Linha de crédito da Caixa Econômica de R\$ 5 bilhões para financiar as Santas Casas de Misericórdia e Hospitais Filantrópicos, inclusive com revisão de contratos já em andamento. Ato Administrativo da Caixa.
14. Autoriza o uso do Sistema de Registro de Preços (SRP) - que escolhe a proposta mais vantajosa para compras futuras - com dispensa de licitação na aquisição de bens, insumos e serviços destinados ao enfrentamento da Covid-19. Medida Provisória 951, de 15/04/2020.
15. Suspensão dos direitos antidumping às importações brasileiras de seringas descartáveis oriundas da China e de tubos para coleta de sangue importados da Alemanha, China, Estados Unidos e Reino Unido. Resolução nº23 da Camex.

**Gabinete da Senadora Kátia Abreu**

16. Dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da Covid-19, definição de isolamento e quarentena, determinação de realização compulsória de exames médicos e testes laboratoriais; estudo ou investigação epidemiológica, dentre outras medidas. Lei 13.979, de 06/02/2020.
17. Dispõe sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da Covid-19 e resguarda o exercício e o funcionamento de serviços públicos e atividades essenciais. Medida Provisória nº 926, de 20/03/2020.

**V. AJUDA AOS ESTADOS E MUNICÍPIOS**

1. Implementação um plano de R\$ 185,7 bilhões para fortalecer os estados e os municípios por meio de suspensão e renegociação de dívidas, concessão de garantias para securitização de dívidas, manutenção dos recursos do FPE e FPM e repasses para área de saúde assim divididos:
  - 1.1- Auxílio financeiro de R\$ 50 bilhões (em 4 parcelas) para os entes federados a título de compensação de perda de receita, assim divididos: Estados (R\$ 30 bilhões) e Municípios (R\$ 20 bilhões). PLP 39/2020. **Aprovado pelo Senado e pela Câmara. Enviado para sanção.**
  - 1.2- Auxílio financeiro de R\$ 10 bilhões (em 4 parcelas) para os entes federados para ações de saúde e assistência social, assim divididos: Estados (R\$ 7 bilhões) e Municípios (R\$ 3 bilhões). PLP 39/2020. **Aprovado pelo Senado e pela Câmara. Enviado para sanção.**
  - 1.3- Suspensão do pagamento, por 10 meses, das dívidas dos estados e municípios com a União e os bancos federais (Bndes e Caixa) no valor de R\$ 49 bilhões. PLP 39/2020. **Aprovado pelo Senado e pela Câmara. Enviado para sanção.**
  - 1.4- **Suspensão das dívidas previdenciárias do Regime Geral (INSS) dos municípios por 10 meses, com posterior pagamento diluído no restante do financiamento a partir de 2022. Emenda da Senadora Kátia Abreu. Estimado em R\$ 5,7 bilhões. PLP 39/2020. Aprovado pelo Senado e pela Câmara. Enviado para sanção.**
  - 1.5- **Suspensão das contribuições patronais dos municípios para os Regimes Próprios de Previdência. PLP 39/2020. Aprovado pelo Senado e pela Câmara. Enviado para sanção.**
  - 1.6- Suspensão dos pagamentos em 2020 dos encargos devidos de crédito externo com garantia com organismos internacionais multilaterais no valor de R\$ 10,6 bilhões. PLP 39/2020. **Aprovado pelo Senado e pela Câmara. Enviado para sanção.**
  - 1.7- Securitização de Dívidas Estaduais e Municipais em 2020 com garantias da União com potencial de adiantamento de recursos no valor de R\$ 20 bilhões. PLP 39/2020. **PLP 39/2020. Aprovado pelo Senado e pela Câmara. Enviado para sanção.**
  - 1.8- R\$ 9,0 bilhões serão distribuídos para ações emergenciais de saúde nos próximos quatro meses, destinados aos fundos de saúde estaduais e municipais. Medida Provisória 940 de 02/04/2020.

**Gabinete da Senadora Kátia Abreu**

- 1.9- Complementação de R\$ 16 bilhões nos próximos 4 meses para manter o FPE e FPM nos mesmos níveis de 2019. Medidas Provisórias nº 938 de 02.04.2020 e nº 939 de 02.04.2020, ambas MPs tramitam na Câmara.
  - 1.10-Distribuição de R\$ 2 bilhões para o Orçamento da Assistência Social. Medida Provisória nº 941, de 02.04.2020. Tramita na Câmara.
  - 1.11-Liberação imediata de R\$200 milhões via Sistema Único de Assistência Social, para todos os municípios do país.
2. Liberação pelo Ministério da Saúde de 10 milhões de máscaras por semana, além de 540 respiradores, neste primeiro momento, para todas as unidades da federação a serem remanejados de acordo com a necessidade;
  3. Prorrogação até 31 de dezembro do prazo para as transferências voluntárias da União que venceriam ao longo do ano para estados, municípios e para o Distrito Federal, permitindo a continuidade de 27.717 convênios e contratos em todo o país visando a execução de programas de governo, realização de projetos, atividades, serviços e aquisição de bens, tais como, pavimentação de ruas, construção de quadras esportivas e implantação de sistema de abastecimento de água. Transferência garantidas alcançam R\$ 27,6 bilhões. Decreto nº 10.315/2020 de 06/04/2020.
  4. Adiamento de 2 meses do pagamento das contribuições do FGTS e do INSS das prefeituras e governos estaduais para aliviar temporariamente o caixa desses entes em R\$ 3,9 bilhões. O vencimento das obrigações de março e abril passa para julho e setembro. Portaria do Ministério da Economia nº139/2020;
  5. Desbloqueio de R\$ 6 bilhões de saldos de exercícios anteriores oriundos de repasses federais dos fundos estaduais e municipais de saúde. PL 232/2020; Matéria sancionada: Lei Complementar nº 172/2020.
  6. Adiantamento de R\$ 600 milhões para estados e municípios referentes aos meses de abril, maio e junho dos repasses do Fundo Nacional de Assistência Social para os respectivos fundos estaduais e municipais com o objetivo de ampliar a capacidade de atendimento às famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social. Portaria do Ministério da Cidadania nº 378, de 07.05.2020.

**VI. BANCO CENTRAL**

1. Banco Central e Ministério da Economia anunciaram medidas para facilitar a renegociação de até R\$ 3,2 trilhões (potencial) em empréstimos por famílias e empresas e ainda ampliar a capacidade de crédito do sistema financeiro em até R\$ 1,2 trilhões (potencial), destacando-se:



## Gabinete da Senadora Kátia Abreu

- 1.1- Redução da obrigatoriedade dos bancos de manter provisionados **R\$68 bilhões nos chamados depósitos compulsórios sobre recursos a prazo**. A alíquota caiu de **25% para 17%**. Temporária, a redução disponibiliza **mais recursos para empréstimos e financiamentos**.
- 1.2- Redução da necessidade de capital próprio para a chamada "alavancagem". Na prática, os bancos vão precisar ter menos dinheiro em caixa para fazerem as operações. Só essa mudança pode aumentar a capacidade de concessão de crédito em torno de R\$ 637 bilhões.
2. **PEC 10/2020**: Autorização exclusiva do Banco Central para compras no mercado nacional, condicionada a determinadas modalidades de títulos (debêntures não conversíveis em ações, cédulas de crédito imobiliário, certificados de recebíveis imobiliários, certificados de recebíveis do agronegócio, notas comerciais e cédulas de crédito bancário). Consiste em uma expansão do balanço do Banco Central, que passa a ter ativos de empresas não-financeiras. **Aprovado pelo Senado e Câmara e promulgada a Emenda Constitucional nº106/2020**.

**VI - MEDIDAS DIVERSAS**

1. Definição dos serviços públicos e as atividades essenciais durante o período de emergência de saúde pública. As atividades incluídas, entre outras, assistência à saúde, incluídos os serviços médicos e hospitalares; assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade; atividades de segurança pública e privada, incluídas a vigilância, a guarda e a custódia de presos; atividades de defesa nacional e de defesa civil; trânsito e transporte interestadual e internacional de passageiros; serviços de telecomunicações, internet e call centers, geração, transmissão e distribuição de energia elétrica e gás, serviços funerários, etc. Decretos nº 10.282/2020 de 20/03/2020 e 10.329/2020 de 28/04/2020.
2. Fechamento das fronteiras com Venezuela e fechamento por 15 dias das fronteiras com Argentina, Bolívia, Colômbia, Guiana, Guiana Francesa, Paraguai, Peru e Suriname e restrição por 30 dias da entrada no Brasil, por via aérea, de estrangeiros provenientes da China, União Europeia, Islândia, Noruega, Suíça, Reino Unido, Irlanda do Norte, Austrália, Japão, Coreia e Malásia. Portarias nº120, 125 e 126 da Casa Civil;
3. Autoriza pagamentos antecipados nas licitações e nos contratos, adequa os limites de dispensa de licitação e amplia o uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020. MP nº961, de 06/05/2020.
4. Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e das Relações Exteriores, no valor de R\$ 418.800.000,00 para ações de combate ao Coronavírus, tais como instalações de até 1000 de "internet" banda larga em hospitais, unidades de saúde ou outros lugares a serem indicados pelo Ministério da Saúde. Apoio a até vinte e cinco projetos voltados ao desenvolvimento de soluções inovadoras ou de baixo custo para respiradores mecânicos (ventilação forçada) e à ampliação da capacidade produtiva e de

**Gabinete da Senadora Kátia Abreu**

processamento e desenvolvimento de melhorias nos testes moleculares e rápidos para a detecção do SARS-CoV-2 e outros vírus respiratórios. Prestação de serviços de apoio a brasileiros retidos no exterior, em razão de cancelamento de voos para o Brasil e fechamento de fronteiras. MP nº962, de 06/05/2020.

5. Inclui atividades industriais no rol de atividades essenciais para o funcionamento da economia, tais como, indústrias químicas e petroquímicas de matérias-primas ou produtos de saúde, higiene, alimentos e bebidas. Construção Civil e outras atividades industriais podem funcionar obedecendo determinações do Ministério da Saúde. Decreto nº 10.342, de 07/05/2020.

**VII. CONGRESSO NACIONAL/SENADO**

1. Aprovação do Decreto de Calamidade Pública - desobriga o cumprimento da meta fiscal para 2020, sem a necessidade de promover contingenciamentos de gastos e permite compras sem licitação para bens necessários ao atendimento da situação de calamidade. O Governo poderá emitir títulos e fazer dívida para destinar recursos no combate à crise do Coronavírus, como se fosse uma carta branca ao governo. (Aprovado pelo Senado e pela Câmara - Publicado o Decreto Legislativo nº 6 de 2020).
2. MPV 899 - facilita a renegociação de dívidas dos contribuintes com o governo federal com a expectativa de regularizar a situação de 1,9 milhão de contribuintes, que devem R\$ 2 trilhões que estão na dívida ativa e nos recursos administrativos no CARF (Aprovado pelo Senado e pela Câmara). **Matéria sancionada: Lei 13.988, de 13.988, de 14.04.2020).**

Pontos principais:

**Prazos e rebate da dívida**

Grande e média empresa:

Parcelamento em até 84 meses e redução em até 50% do valor do débito transacionado.

Pessoas físicas, micro e pequenas empresas, Santas Casas, instituições de ensino e demais organizações não governamentais (ONGs) listadas na Lei 13.019/14, inclusive as religiosas, que estabeleçam parcerias com o poder público: Parcelamento em até 145 meses e redução em até 70% do valor do débito transacionado.

Débitos envolvendo a contribuição previdenciária do empregado e do empregador: Parcelamento em até 60 meses;

Para os Optantes do Simples Nacional: pendente de autorização por Lei Complementar;

3. PLP 232/2020 - Desbloqueia R\$ 6 bilhões que estavam nos estados e municípios de transferências do Ministério da Saúde que podem ser usados no combate ao Covid-19 (Aprovado pela Câmara e pelo Senado). **Matéria sancionada: Lei Complementar nº 172/2020, de 15/04/2020).**

**Gabinete da Senadora Kátia Abreu**

4. PL 668/2020 - Restringe às exportações de produtos médicos e hospitalares e de higiene essenciais ao combate à epidemia de Coronavírus no Brasil, tais como ventilador pulmonar mecânico e circuitos, luva látex, máscaras cirúrgicas, camas hospitalares, dentre outros. Aprovado na Câmara e Senado. Matéria Sancionada: Lei 13.993, de 23/04/2020.
5. PL 9236/2017 - pagamento de um auxílio emergencial por três meses, no valor de R\$ 600,00, para trabalhadores informais, autônomos, inclusive MEI que tenham renda familiar mensal per capita (por pessoa) de até meio salário mínimo (R\$ 522,50) ou renda familiar mensal total (tudo o que a família recebe) de até três salários mínimos (R\$ 3.135,00). Para as mães que são chefe de família (família monoparental), o projeto permite o recebimento de duas cotas do auxílio, totalizando R\$ 1,2 mil. (Aprovado pela Câmara e pelo Senado - Matéria Sancionada Lei 13.982/2020)
6. PL 786/2020- Autoriza, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica. (Aprovado pela Câmara e pelo Senado - Matéria Sancionada Lei 13.987/2020)
7. PL 1006/2020 - Auxílio Financeiro de R\$ 2 bilhões para as Santas Casas, no exercício de 2020, e hospitais filantrópicos que participam de forma complementar ao SUS com o objetivo de permitir-lhes atuarem de forma coordenada no combate à pandemia do coronavírus. Aprovado pelo Senado e pela Câmara. **Matéria sancionada - Lei 13.995, de 05/05/2020.**
8. PL 696/2020 - Autoriza o uso da telemedicina durante a pandemia de coronavírus no Brasil. O objetivo é desafogar hospitais e centros de saúde com o atendimento de pacientes a distância, por meio de recursos tecnológicos, como as videoconferências (Aprovado pela Câmara e pelo Senado). Matéria Sancionada com vetos. Lei 13.989, de 15.04.2020.
9. PL 805/2020 - Suspende por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 1º de março do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). (Aprovado pela Câmara e pelo Senado). Matéria Sancionada. Lei 13.992, de 22.04.2020.
10. PL 702/2020 - Dispensa os Empregados infectados por coronavírus ou que tiveram contato com doentes de apresentar atestado médico para justificar a falta ao trabalho, durante o período de calamidade pública. (Aprovado pela Câmara e pelo Senado). Projeto foi vetado integralmente pelo Executivo em 23/04/2020.

**Gabinete da Senadora Kátia Abreu**

11. PL 1179/2020 - Regime Jurídico Emergencial e Transitório para tratar de questões de Direito Privado na crise do coronavírus, destacando-se:
- A suspensão do despejo no atraso do pagamento do aluguel e dos prazos para devolução de produtos defeituosos;
  - Autoriza os síndicos a suspenderem o uso de áreas comuns
  - Possibilidade de assembleias virtuais para condomínios e empresas;
  - Reduz o repasse de motoristas de táxi e de aplicativo e de entregadores às empresas.  
(Aprovado pelo Senado e pendente de deliberação da Câmara);
12. PL 873/2020 - Amplia o alcance do auxílio emergencial de R\$ 600 que pode beneficiar diversas categorias, como pescadores profissionais artesanais e aquicultores, motoristas de aplicativos, caminhoneiros, entregadores de aplicativo, diaristas e agentes de turismo, dentre outros. Beneficia também os trabalhadores intermitentes e oferece duas cotas de R\$ 600 por família monoparental composta por homens. Aprovado pelo Senado e pela Câmara. **Matéria sancionada com diversos vetos (categorias profissionais/ampliação do limite de renda para ter acesso ao BPC/homens que chefiam família monoparental). Lei nº 13.998/2020.**
13. PL 1282/2020 de Autoria do Senador Jorginho Mello e Relatado pela Senadora Kátia Abreu -Aporte de R\$ 15,9 bilhões no Fundo Garantidor de Operações (FGO) do Banco do Brasil. Destinado para financiar empresas com faturamento até R\$ 4,8 milhões com base no ano de 2019. Limite individual de até 30% do faturamento anual. Taxa de juros anual: Selic mais 1,25%. Prazo de 36 meses e carência de 8 meses. Aprovado pelo Senado e pela Câmara. **Matéria sancionada Lei nº 13.999/2020.**
14. PEC nº 10 (Orçamento de Guerra). Institui regime extraordinário fiscal, financeiro e de contratações para enfrentamento da calamidade pública nacional decorrente de pandemia internacional. **Aprovado pelo Senado e Câmara e promulgada a Emenda Constitucional nº106/2020.**
15. PL 1106/2020 - Inclusão automática das famílias de baixa renda inscritas no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal como beneficiárias da Tarifa Social de Energia Elétrica. Atualmente, a Lei estabelece que a administração pública e as concessionárias informem os potenciais beneficiários sobre o direito à tarifa social de energia elétrica. (Aprovado pela Câmara, pendente de deliberação do Senado);
16. PL 675/2020 - Suspende, por 90 dias, a inclusão de novos inscritos em cadastros negativos como Serasa e SPC. A regra vale apenas para inadimplência registrada após 20 de março de 2020, ou seja, relacionada com as medidas de isolamento social usadas no combate ao Coronavírus. (Aprovado pela Câmara, pendente de deliberação do Senado);

## Gabinete da Senadora Kátia Abreu

17. PL 1679/2019 - Possibilita a conciliação não presencial no âmbito dos Juizados Especiais Cíveis. Aprovado pela Câmara e pelo Senado. Matéria Sancionada. Lei 13.994, de 24/04/2020.
18. PL 1389/2020 - Autoriza a utilização de saldos de recursos de exercícios anteriores (R\$ 1,5 bilhão) dos fundos de assistência social dos estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Aprovado pela Câmara e enviado para o Senado. Senadora Kátia Abreu apresentou projeto semelhante no Senado (PLP 60/2020).
19. PLV 8/2020 (oriundo da MP 907). Autoriza à Embratur auxiliar no processo de repatriação de brasileiros impossibilitados de retornar ao País por causa da pandemia de Covid-19 por meio da contratação dos meios de transporte de passageiros e de cargas e serviços de hospedagem. Aprovado pela Câmara e Senado e enviado para Sanção.
20. PL 1161/2020. Garante a recomposição do FPE e FPM a partir de março até o fim de 2020 nos mesmos níveis de 2019 e proíbe a suspensão, retenção ou bloqueio de repasses a estados e municípios devedores enquanto durar a situação de calamidade pública. Suspensão da cobrança das dívidas dos Estados e Municípios com o INSS, que foram renegociadas em 2017 e suspende o pagamento das atuais contribuições previdenciárias, do FGTS do Pasep e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Aprovado pela Câmara e pendente de deliberação do Senado.
21. PL 1079/2020 - suspende os pagamentos devidos pelos estudantes ao Fundo de Financiamento Estudantil (Fies) por 60 dias, prorrogáveis e autoriza médicos, enfermeiros e demais profissionais de saúde atuantes no enfrentamento da pandemia entre aqueles aptos a receber abatimentos no pagamento das parcelas do Fies. Aprovado pela Câmara e pendente de deliberação do Senado.
22. PLP 39/2020 - auxílio financeiro para estados e municípios (detalhado acima na seção V de ajuda aos estados e municípios).
23. PL 864/2020 - Garante autorização temporária não somente para importação, mas também para distribuição de medicamentos, equipamentos e insumos da área de saúde considerados essenciais para auxiliar no combate à pandemia da Covid-19 que hoje estão sujeitos à vigilância sanitária, **sem registro na Anvisa**, que terá até 72 horas para conceder a autorização. Os produtos importados e comercializados devem ser registrados por pelo menos uma das agências reguladoras de medicamentos estrangeiras: EUA, China, Japão e União Europeia. Aprovado pela Câmara e Senado. Matéria enviada para sanção.